



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

SUBSTITUTIVO GLOBAL AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 2/2021

Dispõe sobre a logomarca institucional da Câmara Municipal de Formiga-MG e dá outras providências.

13/08/2021 16h11

Obata

Art. 1º A logomarca institucional da Câmara Municipal de Formiga é a representação gráfica constante no Anexo I desta Resolução.

§ 1º A logomarca institucional a que se refere o *caput* será utilizada nos materiais de consumo impressos, nos formulários e certificados, nos uniformes e materiais de divulgação produzidos pelo Poder Legislativo, no sítio oficial, nos meios eletrônicos e nos materiais veiculados nas diversas mídias.

§ 2º Nos documentos oficiais da Câmara Municipal, subscritos pelo Presidente ou demais membros do Poder Legislativo em representação da instituição, incluindo aqueles de competência da Controladoria, da Assessoria Jurídica e do SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão, deverá constar o Brasão de Armas do Município de Formiga, conforme Anexo II desta Resolução.

§ 3º A logomarca institucional a que se refere o *caput* poderá ser utilizada junto com o Brasão de Armas do Município de Formiga nos documentos mencionados no parágrafo anterior.

Art. 2º A logomarca institucional de que trata esta Resolução é de propriedade e uso exclusivo do Poder Legislativo, sendo vedada a sua utilização por outros órgãos e instituições públicas e particulares sem a expressa autorização da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Formiga.

Art. 3º O saldo de material de consumo impresso no padrão anterior ao estabelecido nesta Resolução continuará a ser utilizado até o término do seu estoque.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

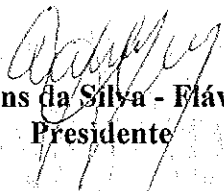
Câmara Municipal de Formiga, 13 de agosto de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

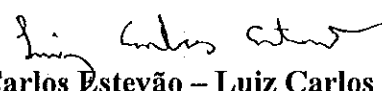
Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente


Marcelo F. de Oliveira-Marcelo Fernandes
Vice-Presidente


Joice A. B. Carvalho - Joice Alvarenga
Primeira Secretária


Luiz Carlos Estevão - Luiz Carlos Tocão
Segundo Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

ANEXO I



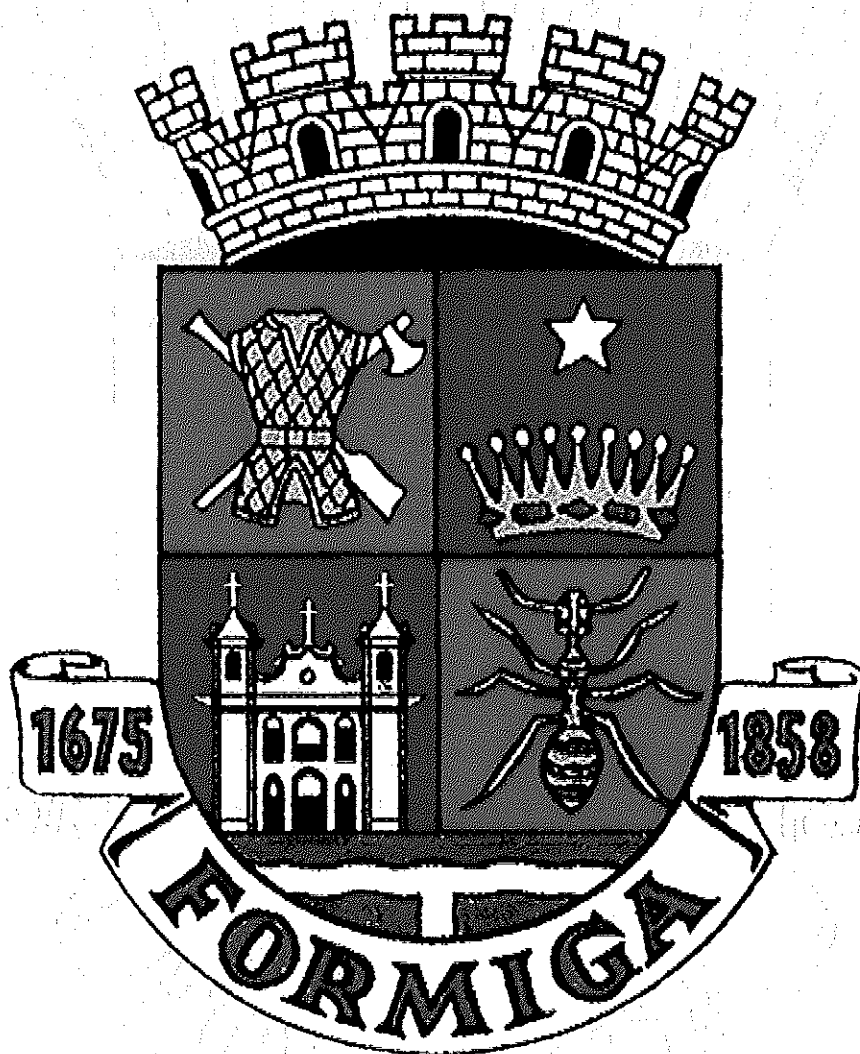


CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

ANEXO II





CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG

Cidade das Areias Brancas

CNPJ. 20.914.305/0001-16

JUSTIFICATIVA

Considerando a importância desse Projeto de Resolução, uma vez que a Câmara Municipal de Formiga-MG não possui uma logomarca institucional que favoreça a sua identidade visual, bem como a necessidade de acrescentar algumas previsões legais sobre o uso da referida logomarca nos documentos oficiais do Poder Legislativo, sendo taxativa a necessidade do Brasão de Armas do Município, é que apresentamos o presente Substitutivo ao Projeto de Resolução nº 2/2021 aos nobres pares.

A logomarca institucional tem como finalidade construir uma identidade visual do Poder Legislativo, a fim de contribuir no bom relacionamento entre a instituição e a sociedade. Com isso, a logomarca institucional passará a constar nos documentos e nos meios de comunicação da Câmara Municipal, bem como se somará ao Brasão de Armas do Município nos documentos oficiais.

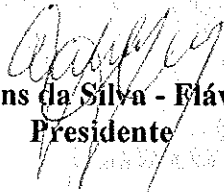
Segue abaixo a nova identidade visual, proposta no presente Projeto de Resolução:





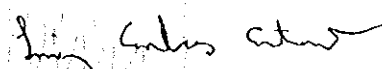
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA / MG
Cidade das Areias Brancas
CNPJ. 20.914.305/0001-16

Câmara Municipal de Formiga, 13 de agosto de 2021.


Flávio Martins da Silva - Flávio Martins
Presidente


Marcelo F. de Oliveira-Marcelo Fernandes
Vice-Presidente


Joice A. B. Carvalho - Joice Alvarenga
Primeira Secretária


Luiz Carlos Estevão - Luiz Carlos Tocão
Segundo Secretário